



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 964, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.980

Autoriza a abertura de crédito especial para execução parcial das obras de construção do centro de laser e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na - Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à execução parcial das obras - de construção do Centro de Laser do Município, com vigência até 31 de dezembro de 1.980.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da contribuição financeira do governo do Estado, concedida através da Secretaria de Estado de Relações de Trabalho.

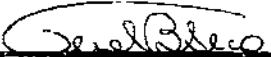
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 02 dias do mês de setembro - do ano de 1.980.



Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura